



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

REGULAMENTA O INCISO XVII DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA EMENDA Nº 01/2013 ESTABELECENDO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA DAR DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - O Projeto de Decreto Legislativo para dar denominação às vias públicas ou logradouros, deverá ser instruído pelos seguintes documentos:

- I - o resumo bibliográfico da pessoa escolhida para dar nome ao logradouro;
- II - a certidão atestando seu óbito;
- III - Um mapa indicativo do local onde se dará a denominação;
- IV - Declaração da prefeitura, informando que a rua ainda não tem nome, em seus cadastros de registros oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

ART. 2º - A pessoa que dará o nome ao logradouro deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ter prestado, direta ou indiretamente, relevantes serviços à comunidade ourofinense, para o desenvolvimento político, social e econômico;

II – Possuir reputação ilibada.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ CAMILO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara – exercício de 2014